

**DECISÃO COREN-PB Nº 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 204/2023 do Coren-PB;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 908ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 28 de fevereiro 2023.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, consultório de enfermagem, inscrição remida, suspensão de inscrição, registros de especialistas, cancelamentos de inscrição, registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 204/23, folhas 42 a 51, do Coren-PB.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 28 de fevereiro de 2023.



**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Conselheira Secretária substituindo a  
Presidente na ROP.



**IOLANDA B. DA COSTA SANTOS**  
COREN-PB nº 13377-ENF-IR  
Conselheira Secretária “ad-hoc”